

Ofício Circular n. 278/2020 – CML/PM

Manaus, 29 de outubro de 2020.

Senhores Licitantes,

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado por empresa, referente ao Pregão Eletrônico n. 126/2020 - CML/PM, cujo objeto versa sobre “Eventual fornecimento de fita teste para glicose e lanceta descartável para atendimento dos pacientes cadastrados no Programa de Auto Monitoramento de Glicemia Capilar – PAMGC e demais demandas dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura de Manaus, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência”.

Considerando o teor técnico dos questionamentos, o pedido foi encaminhado à Secretaria requisitante no dia 28/10/2020, através do Ofício n. 1361/2020 - CML/PM, para que esta se manifestasse.

A resposta foi recebida nesta Comissão em 29/10/2020, às 09h50min (horário local) de modo que seguem os esclarecimentos elaborados pela Secretaria requisitante.

No que tange ao mérito do esclarecimento apresentado, a empresa questiona o que segue:

Prezados, boa tarde!

Interessada em participar do certame em tela, serve o presente para solicitar esclarecimento ao edital.

O descritivo do item 1, estabelece que a lanceta deverá ser 28G com agulha 1,5mm de profundidade.

Esta licitante interessada, entende que a profundidade deve ser de **até 1,5mm**. Este entendimento está correto?

Além disso, quanto menor a profundidade maior o conforto para o usuário, além disso, o que determina o fluxo do sangue é o GAUGE e não a profundidade.

Considerando que quanto maior o número de licitantes participantes maior a competitividade e haverá maior disputa de lances.

Considerando que quanto menor a profundidade da lanceta, mais confortável e menos dolorosa é a punção para o usuário.

Pergunta-se: as licitantes poderão cotar lancetas **28G com profundidade de até 1,5mm** ?



Resposta da Secretaria Interessada:

Em resposta ao ofício nº 1361/2020 – CML/PM, no qual consta pedido de esclarecimento apresentado pela licitante referente ao item 1 (Lanceta descartável) constantes no Pregão Eletrônico n. 126/2020–CML/PM, informamos que a profundidade deve ser exata de 1,5mm como consta no descritivo e não de “até 1,5mm” como entendida pela licitante.

Sem mais observações para o tema por ora, colocamo-nos à disposição para sanar eventuais questionamentos.

Atenciosamente,


Silvana Maria Negreiros da Silva
Pregoeira